

**PORTARIA Nº 475/PRES, de 20 de abril de 2012.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, ex-offício, a servidora RACHEL GEBER CORREA, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1819095, da Coordenação Técnica Local em Manicoré-AM, subordinada à Coordenação Regional de Manaus-AM, para a Sede da referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 479/PRES, de 20 de abril de 2012.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor PAULO AUGUSTO RAMOS SENDESKI, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0444914, da Coordenação Regional do Litoral Sul-SC para a Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari-AM, subordinada à Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Diretoria de Proteção Territorial desta Fundação.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 07-08	Abril - 2012
---	----------	---------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 504/PRES, de 20 de abril de 2012.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.025318/2012-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor CARLOS HENRIQUE BIGOIS DE ALMEIDA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1317768, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão da Sede desta Fundação, em Brasília-DF, para a Coordenação Técnica Local em Natal-RN, subordinada à Coordenação Regional de Fortaleza-CE.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 505/PRES, de 20 de abril de 2012.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.033633/2011-70,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor WENDEL JESUS DE MIRANDA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1816769, da Coordenação Técnica Local em Redenção-PA, subordinada à Coordenação Regional de Tucumã-PA, para a Coordenação Técnica Local em Santa Inês-MA, subordinada à Coordenação Regional de Imperatriz-MA.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 07-08	Abril - 2012
---	----------	---------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 506/PRES, de 20 de abril de 2012.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, com base na alínea “a” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0 8760.000002/2012-DV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ILKA MASSUMI OKADA, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1817834, da Coordenação Regional de Guajará Mirim-RO, para a Coordenação Técnica Local em Vilhena-RO, subordinada à Coordenação Regional de Cuiabá-MT.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 507/PRES, de 20 de abril de 2012.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.005092/2011-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ABRHÃO NEGREIROS TEJAS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0703146, da Coordenação Técnica Local em Monte Negro-RO, subordinada à Coordenação Regional de Ji-Paraná-RO, para a Coordenação Técnica Local em Vilhena-RO, subordinada à Coordenação Regional de Cuiabá-MT.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 07-08	Abril - 2012
---	----------	---------	----------	--------------